



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.480 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.
(A Mesa da Câmara Municipal)

Aut. Nº	213/08
P.L. Nº	221/08
Publ.:	19/12/08

"Revoga o §2º, do Art. 9º, da Lei nº 5.360, de 20 de maio de 2008".

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o §2º, do Art. 9º, da Lei nº 5.360, de 20 de maio de 2008 que "Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores e dá outras providências".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 16 de dezembro de 2008.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO